



0124

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 817/91

Em 28 de Agosto de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.905 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmª Srª

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn



0125

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

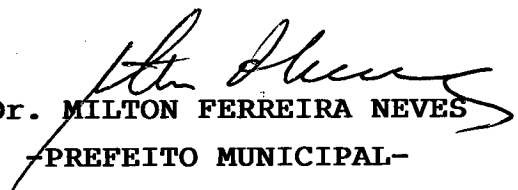
M E N S A G E M N º 1 9 0 5

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação do Douto Plenário, dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa, necessária para a abertura de crédito adicional suplementar.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao pedido dessa Câmara Municipal, feito - através do ofício nº 255/91, bem como necessidade desta Prefeitura.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.389/91
(28 DE AGOSTO DE 1.991.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 217.010.000,00 (duzentos e dezessete milhões e dez mil cruzeiros), destinado a suplemen - tar o seguintê item orçamentário:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 7.500.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.300.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 700.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....Cr\$ 1.000.000,00
-segue-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 29/08/91
PRESIDENTE



0121

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

PROJETO DE LEI Nº _____

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 1.300.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582495.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 150.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582492.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.2. Salário Família.....Cr\$ 60.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581487.2.004

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 40.000.000,00

04. DEPTº FINANÇAS

04. DEPTº FINANÇAS

1582492.2.008

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 40.000.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

PROJETO DE LEI Nº _____

05. DEPTº DE FINANÇAS

05. DEPTº DE FINANÇAS

1584492.2.008

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.8.0. PASEP.....Cr\$ 5.000.000,00

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 40.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

0841185.2.018

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

0842188.2.014

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 60.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

0846224.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 217.010.000,00

-segue-



0123

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-04-

PROJETO DE LEI Nº _____

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Agosto de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn